



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

Ofício nº 216/2025/PROGEPE - UFLA

Lavras, 01 de julho de 2025.

Prezado(a) servidor(a) docente e técnico-administrativo(a) da UFLA,

Assunto: Levantamento de necessidades - elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFLA para o ano de 2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.014576/2025-54.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), em atendimento às disposições constantes no [Decreto nº 9.991/2019](#) e na [Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#), convoca todos(as) os(as) docentes e técnico-administrativos(as) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP-UFLA) para o ano de 2026.

Você tem até o dia 21 de julho para informar, ao(a) representante operacional de sua unidade designado pela [Portaria Progepe nº 487/2025](#), de 30/6/2025, as suas necessidades de desenvolvimento para o próximo ano. Essa é a primeira etapa da elaboração do PDP-UFLA/2026, que será realizada, obrigatoriamente, por meio do [Portal Sipec](#), disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/MGI).

O Decreto mencionado trata do conjunto de servidores(as) que compõem a Administração Pública Federal. Nesse sentido, refere-se, igualmente, às carreiras de servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAE), magistério superior e magistério do ensino básico, técnico e tecnológico (EBTT).

O PDP trata das necessidades de desenvolvimento próprias, ou seja, aquelas que você necessita para melhor desenvolver as suas atribuições profissionais, e não das ações que você tenha intenção de ofertar, ou cursos e/ou aulas que irá ministrar.

É fundamental a sua participação, uma vez que o PDP é um requisito legal para a participação em qualquer ação de desenvolvimento no ano 2026.

Destacamos novamente, que nenhuma ação de desenvolvimento, como participação em eventos, cursos ou ação de educação formal, pode ser realizada sem a previsão da necessidade no PDP do ano vigente, conforme estipulado no Decreto supracitado. Além das ações que serão ofertadas diretamente pela Progepe, o PDP deve prever a possibilidade de participação de docentes e TAE's em cursos, e eventos diversos. Ele é requisito, também, para contratação de inscrições e/ou concessão de afastamentos de curta duração no país e fora do país para participação em cursos e eventos (congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, palestras, mesas redondas, workshops, oficinas e similares); concessão de licença capacitação; concessão de afastamentos para participação em Programas de Pós-Graduação; concessão de horário especial, ofertas direta pela Progepe e todos os demais mecanismos de apoio que envolvam o desenvolvimento dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes.

Todo processo relativo à participação em ação de desenvolvimento deve conter o trecho do PDP, do ano vigente, que aponte a previsão da referida necessidade. Nesse contexto, é importante destacar também, que as necessidades previstas em PDPs anteriores, em execução ou ainda não atendidas, só poderão ser continuadas ou iniciar atendimento em 2026, caso sejam previstas também no PDP-UFLA/2026.

Ao(à) representante operacional deverão ser informadas, para o ano de 2026, todas as necessidades de desenvolvimento relacionados a qualquer das situações:

- 1) Participação em curso ou evento de desenvolvimento interno ou externo (desenvolvido pela UFLA ou por terceiros).
- 2) Demandas de cursos que possam ser atendidas por meio de ofertas Progepe.
- 3) Contratação de inscrição para participação em cursos ou eventos.
- 4) Afastamento de curta duração no país ou no exterior, que se relacionem à participação em oficinas, palestras, seminários, fóruns, congressos, workshops, simpósios, entre outros;
- 5) Realização de curso de educação formal (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), com ou sem afastamento.
- 6) Participação em atividades relacionadas à experiência prática como aprendizagem em serviço, estágio, intercâmbio, estudo em grupo;
- 7) Realização de estudo no exterior;
- 8) Participação no Programa de Apoio à Qualificação aos(as) Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) da UFLA.
- 9) Demais participações previstas em projetos específicos que se relacionam ao desenvolvimento dos(as) servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as).

O conjunto de necessidades elencadas constituirá o PDP da UFLA, que deverá ser autorizado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (conforme competência delegada pela Portaria Reitoria nº 208/2023 alterada pelas Portarias/Reitoria nºs 45/2024 e 755/2024) e, posteriormente, enviado para manifestação do Órgão Central do Sipep (Secretaria de Gestão de Pessoas/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGP/MGI).

Ressaltamos, ainda, que o cadastro da necessidade de desenvolvimento não gera

garantia da oferta da ação de desenvolvimento ou da concessão de afastamento, uma vez que as ações indicadas serão revistas pelo Órgão Central do Sipec e que outras condições precisam ser atendidas, conforme normativos relacionados a cada tipo de ação pretendida. Contudo, a previsão no PDP é a primeira condição para o atendimento de qualquer necessidade de desenvolvimento.

As necessidades e, por conseguinte, as ações de desenvolvimento elencadas, devem estar:

- 1) Relacionadas ao cargo e à área de atuação do(a) interessado(a);
- 2) Alinhadas aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFLA - PDI-UFLA e detalhados nos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU).

Além da elaboração por meio do sistema Sipec, a metodologia delineada pela (SGP/MGI). determina que:

1. As necessidades de desenvolvimento sejam inseridas, no sistema, diretamente por servidores(as) representantes operacionais de cada unidade organizacional cadastrada no sistema. Veja quem é o(a) representante operacional de sua unidade na [Portaria Progepe nº 487, de 30/6/2025](#);
2. As chefias ponderem sobre as necessidades identificadas, bem como sobre a validade e pertinência dessas, e validem ou não as necessidades de desenvolvimento das equipes vinculadas à unidade sob sua responsabilidade.
3. A unidade de gestão de pessoas da instituição - no caso da UFLA, a Progepe - consolide as necessidades validadas que tenham escopo aproximado, priorize as necessidades que entrarão no PDP da UFLA e indique as soluções de aprendizagem para cada necessidade inserida no Plano.

Reforçamos que o seu envolvimento é indispensável, para que em 2026, você consiga realizar/participar das ações necessárias ao seu desenvolvimento.

Confira o cronograma das atividades relacionadas à elaboração do PDP na UFLA para o ano de 2026:

- Até 21 de julho - reunião das chefias com as equipes, para esclarecimentos sobre o PDP e identificação das necessidades de desenvolvimento. Até essa data todos os(as) servidores(as) devem informar suas necessidades de desenvolvimento;
- Até 1º de agosto - cadastro das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelos(as) representantes operacionais de cada unidade;
- Até 15 de agosto - consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pelas chefias das unidades;
- Até 18 de agosto - disponibilização da Planilha de Apoio, das unidades do PDP para a Progepe.
- Até 22 de setembro - consolidação das necessidades de desenvolvimento, no Portal Sipec, pela Progepe;
- Até 30 de setembro - aprovação do PDP pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (conforme competência delegada pelas Portarias Reitoria nº 208/2023 alterada

pelas Portarias nºs45 e 755/2024) e envio à SGP/MGI.

Para saber mais sobre as etapas de planejamento e o fluxo, acesse o [Guia para Elaboração do Plano de Desenvolvimento](#), disponível na [página da Progepe](#), com todas as informações relativas à elaboração do PDP-UFLA/2026.

Para o cadastro, orientamos:

1) Necessidades comuns: as chefias das unidades no PDP (Reitoria; Superintendência vinculada à Reitoria; Pró-reitorias e Diretorias de Unidades Acadêmicas) devem centralizar as necessidades e realizar o cadastro por unidade.

Sugerimos, ainda, que a chefia identifique as necessidades comuns a vários(as) servidores(as) da mesma unidade e que informe cada conjunto de necessidades comuns em um único registro no sistema do Portal Sipec. Para isso, as unidades deverão reunir-se com seus(suas) servidores(as) para identificar, priorizar e elencar as necessidades a serem informadas no PDP.

Essas ações deverão ser coordenadas pela unidade e amplamente divulgadas aos(às) seus(suas) servidores(as);

2) PDI e PDU: como informado, a definição das necessidades de desenvolvimento a serem trabalhadas no PDP-UFLA/2026 deve estar alinhada aos objetivos estabelecidos no PDI/UFLA e nos PDUs das unidades.

Desse modo, solicitamos, a cada unidade mencionada acima, que oriente seus(suas) servidores(as), docentes e técnico-administrativos(as), com a definição das necessidades a serem registradas.

3) Sistema Sipec: todas as necessidades de desenvolvimento serão reunidas pelo(a) representante operacional, em uma planilha de apoio fornecida pela Coordenadoria de Capacitação e Avaliação (Cecav/DDP/DAE/Progepe), e, posteriormente, inseridas por esse(a) representante no Portal Sipec, sistema no qual, em seguida, às necessidades serão revisadas e consolidadas pelas chefias. A etapa seguinte é a consolidação pela Progepe, conforme mencionado anteriormente.

4) Para que alcancemos um PDP mais efetivo, considerando o volume de informações a serem trabalhadas e a restrição de tempo e de pessoal vivida por todos, solicitamos um esforço para que as necessidades comuns a mais de um(a) servidor(a) por unidade sejam informadas em um só registro e que só sejam informadas as necessidades que se pretende desenvolver em 2026;

5) Ciclos de revisão: as necessidades não previstas no PDP que surgirem ao longo 2026 poderão ser inseridas nos ciclos de revisões do PDP, que acontecem a cada três meses, conforme calendário a ser divulgado pelo órgão central do Sipec. Nesse sentido, é importante reforçar que não é possível incluir uma necessidade no PDP imediatamente. Dependendo da data em que nos for informada, poderá ser necessário aguardar até três meses para a data de envio da solicitação e mais um mês para o recebimento da manifestação técnica do Sipec, como disposto na [Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021](#).

Os documentos e demais materiais de apoio mencionados estão disponíveis para consulta na [página da Progepe](#).

Em caso de dúvidas, entre em contato com o(a) representante operacional de sua unidade ou com a:

Coordenadoria de Capacitação e Avaliação (Cecav) / DDP/ DAE / PROGEPE

E-mail: capacitacao.progepe@ufla.br

Telefone: 35 3829-5152



Documento assinado eletronicamente por **DANY FLAVIO TONELLI, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518502** e o código CRC **8D745A4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23090.014576/2025-54

SEI nº 0518502